



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



EMENDA (MODIFICATIVA) Nº 1 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 11/2022

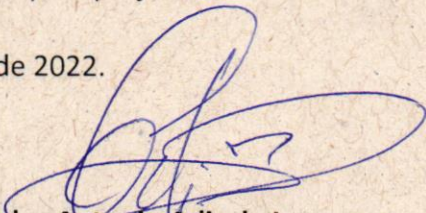
Redija-se, o "art. 7º", do projeto de Lei Ordinária nº 11/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º Cada produtor poderá receber até 20 (vinte) toneladas de calcário, conforme avaliação técnica e análise do solo."

Justificativa

A presente emenda tem por objetivo aumentar a quantidade de calcário recebida pelo produtor de 8 para 20 toneladas, de forma a atender melhor a necessidade dos agricultores que serão beneficiados pelo projeto.

Sala das Comissões, 25 de março de 2022.


Vereador Antonio Adir de Lara
Relator

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	242/2022
Data	25 / 03 / 22
às	10 horas 02 minutos.
	
Servidor	